

**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO  
REMUNERADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ Nº 007/2022**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública, pelo presente edital, as normas do PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA para estágio remunerado, sob a égide da Lei nº 2.521 de 12 de julho de 2011 e Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regido nos seguintes moldes:

**CRONOGRAMA DO PROCESSO\*:**

<b>Data</b>	<b>Etapas</b>
03/02/2022	Publicação do Edital
03/02/2022 a 09/02/2022	Inscrições através do endereço: <a href="http://gg.gg/estagiosemed2022">http://gg.gg/estagiosemed2022</a>
14/02/2022	Divulgação da lista de selecionados na 1ª Etapa e locais e horários para as entrevistas que compõem a 2ª etapa classificatória e eliminatória.
21/02/2022 a 25/02/2022	Realização das entrevistas com os candidatos selecionados na 1ª Etapa
28/02/2022	Divulgação do resultado da classificação final e homologação do processo de seleção

\* As datas constantes no cronograma poderão sofrer alterações que serão informadas no endereço eletrônico: <https://www.timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/governamental/editais/> cabendo exclusivamente ao candidato o acompanhamento e atenção as datas e horários estabelecidos

**1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E DOCUMENTOS  
PARA INSCRIÇÃO:**

**1.1 São requisitos para participação do processo:**

- a)** Possuir, na data que assumir a vaga, 16 anos ou mais de idade;
- b)** Comprovar estar cursando:
  - 1º, 2º ou 3º ano do ensino médio regular; ou
  - 1º ou 2º semestre do ensino técnico em Administração ou Informática; ou
  - até o 6º semestre/fase ou equivalente para cursos de ensino superior – licenciaturas, administração e secretariado com duração de 4 anos ou até o 8º



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

semestre/fase ou equivalente para cursos de ensino superior – licenciaturas, administração e secretariado com duração de 5 anos;

- No caso de o candidato frequentar instituição de ensino que adote período avaliativo que não seja compatível com semestre ou fase, é de responsabilidade do candidato oferecer a conversão de acordo com o requisito da chamada pública em relação ao período do curso que está frequentando no momento da inscrição. Caso não seja possível definir o semestre/fase em que o candidato se encontra no momento da inscrição, o candidato será desclassificado.

c) Ter disponibilidade para dedicação de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida.

1.2 Os candidatos que não atenderem as condições acima estabelecidas estarão automaticamente desclassificados do processo.

1.3 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no site da Prefeitura Municipal de Timbó no endereço <http://gg.gg/estagiosemed2022> através do preenchimento de formulário próprio disponível no **período de 03 a 09 de fevereiro de 2022**.

1.4 A falta ou preenchimento irregular da ficha desclassifica o candidato à vaga do estágio.

## 2. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS E DO CADASTRO DE RESERVA DURANTE A VALIDADE DO PROCESSO:

2.1 Serão disponibilizadas **vagas para formação de cadastro de reserva** para estágio remunerado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó, conforme segue:

Número de Vagas	Período	Horário
CR*	Matutino	De acordo com a necessidade da SEMED
CR*	Vespertino	De acordo com a necessidade da SEMED

\*Cadastro de Reserva



**Prefeitura  
de Timbó**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 2.2** O horário do estágio poderá sofrer alterações conforme a demanda, horário de funcionamento do órgão a que se destina e/ou outro critério a ser definido exclusivamente pela SEMED;
- 2.3** O processo seletivo tem validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado a critério único da SEMED.
- 2.3.1 Adotar-se-á o Cadastro de reserva para preenchimento das novas vagas que surgirem durante a validade do processo.
- 2.3.2 Os candidatos classificados que não atenderem a convocação ou desistirem da vaga serão automaticamente excluídos do cadastro.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO:**

- 3.1** A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no site da Prefeitura Municipal de Timbó no endereço: <http://gg.gg/estagiosemed2022> através do preenchimento de formulário próprio, que estará disponível **período de 03 a 09 de fevereiro de 2022.**
- 3.2** No momento da escolha da vaga, o candidato deverá optar pela vaga do turno matutino ou vespertino.
- 3.3** A seleção dos candidatos se dará em duas etapas:
- 1ª Etapa eliminatória:** Análise do perfil com base nas informações cadastradas no formulário de inscrição a fim de verificar a condição de estudante;
- 2ª Etapa classificatória e eliminatória:** Entrevista com a Equipe de Assessoria da Secretaria Municipal de Educação de Timbó.
- 3.4** O resultado definitivo obedecerá a ordem classificatória a partir do melhor desempenho na entrevista (2ª Etapa).
- 3.5** Havendo empate entre os candidatos será adotado como critério de desempate a idade, prevalecendo a maior.



**Prefeitura  
de Timbó**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 3.6** Os classificados comporão Cadastro de Reserva e serão chamados em casos de desistência de outro candidato, durante o período de validade do presente processo.
- 3.7** A divulgação da lista de selecionados na 1ª Etapa e os horários e local para as entrevistas será realizada no **dia 14 de fevereiro de 2022** no site da Prefeitura Municipal de Timbó: <https://www.timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/governamental/editais/>
- 3.8** As entrevistas que compõem a 2ª Etapa serão realizadas nos **dias 21 a 25 de fevereiro de 2022**. No dia da entrevista deverão ser apresentados os documentos originais comprobatórios das informações requeridas na inscrição on-line.
- 3.9** O resultado da classificação final será divulgado no **dia 28 de fevereiro de 2022** no site da Prefeitura Municipal de Timbó: <https://www.timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/governamental/editais/>
- 3.10** É de responsabilidade exclusiva do candidato manter-se informado sobre as etapas, datas e horários, que serão sempre publicados no site da Prefeitura Municipal de Timbó <https://www.timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/governamental/editais/>, sob pena de exclusão do processo.

#### **4. DO ESTÁGIO, PRAZO, DOCUMENTOS, CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA:**

- 4.1** O candidato classificado através do presente processo de seleção poderá ser contratado pelo Município de Timbó para estágio a ser realizado na Secretaria Municipal de Timbó ou em uma das Unidades Escolares da Rede Municipal de Timbó pelo período de 06 (seis) meses, limitando-se ao máximo de 02 (dois) anos o período total de estágio para cada aluno, nos termos do art. 2º, §2º da Lei nº 2.521/2011;
- 4.2** O candidato será convocado pelo número de WhatsApp registrado na ficha de inscrição. Caso não manifeste interesse no prazo de 1 dia útil, será considerado desistente e excluído da lista de classificação, sendo convocado o próximo candidato e assim sucessivamente.

**4.3** Para o contrato de estágio o candidato deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Timbó munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade (frente e verso);
- b) cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor (se tiver);
- d) Cópia da Carteira de Trabalho (se tiver);
- e) Cópia Alistamento Militar (masculinos maiores de 18 anos);
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Comprovante de matrícula ou atestado de frequência em instituição de ensino;
- h) Cópia de cartão ou comprovante com número da conta bancária do Banco Bradesco.

**4.4** É condição para permanência no estágio a vinculação com instituição de ensino durante todo o período;

**4.5** O termo de compromisso do estágio poderá ser extinto por iniciativa do órgão concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada, descumprimento das obrigações assumidas pelo estagiário e necessidade de alteração de carga horária;

**4.6** A carga horária inicial do estágio será de **04 (quatro) ou 06 (seis) horas diárias (de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação) de segunda à sexta-feira**, nos períodos **matutino ou vespertino**. Ressalta-se que a carga horária poderá ser alterada (ampliada ou reduzida com remuneração proporcional) conforme a necessidade verificada pela Secretaria de Educação de Timbó.

**4.7** **Para a carga horária de 04 (quatro) horas diárias**, o estagiário receberá a bolsa estágio no valor de R\$ 440,79 (quatrocentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) no caso de ensino médio regular; R\$ 617,10 (seiscentos e dezessete reais e dez centavos) no caso de ensino profissional de nível médio/técnico; R\$ 771,38 (setecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos) no caso de ensino superior. **Para a carga horária de 06 (seis) horas diárias**, o estagiário receberá a bolsa estágio no valor de R\$ 661,19 (seiscentos e sessenta e um reais e dezenove centavos) no caso de ensino médio regular; R\$ 925,85 (novecentos e vinte e cinco reais e



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

oitenta e cinco centavos) no caso de ensino profissional de nível médio/técnico; R\$ 1.157,07 (Um mil cento e cinquenta e seta reais e sete centavos) no caso de ensino superior

**4.8** O estágio se destina exclusivamente como forma de complementação ao aprendizado, **não gerando qualquer vínculo empregatício com a administração.**

### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**5.1** O preenchimento das informações cadastrais e curriculares é de inteira responsabilidade dos candidatos.

**5.2** A avaliação curricular será realizada utilizando inicialmente apenas as informações contidas nos formulários de inscrição e **na entrevista o candidato deverá apresentar o comprovante de matrícula ou atestado de frequência original**, a fim de comprovar a sua condição de estudante.

**5.3** Ao preencher o formulário de inscrição o candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados informados.

**5.4** A organização desta seleção não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem que impossibilitem a transferência de dados.

**5.5** O presente processo de seleção tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Timbó, 03 de fevereiro de 2022.

**ALFROH POSTAI**  
**Secretário Municipal da Educação**